



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12206/2019

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.
Requerente: Enio Oze
Referente: Processo Administrativo nº 12206/2019
Ofícios: 34/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Decorrido o prazo, acarretará no arquivamento do processo.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 1 de março de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12207/2019

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a comparecer no prédio do Agiliza São Sebastião para tratar de assuntos do seu interesse.
Requerente: Toyokazu Kimoto
Referente: Processo Administrativo nº 12207/2019
Ofícios: 71/2024/DIDAC¹
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Decorrido o prazo, acarretará no arquivamento do processo.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 1 de março de 2024.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO
ATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo nº 1 para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 2023SSPREV002, processo eletrônico nº 021/2024, por 12 (doze) meses, referente aos serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de caixas d'água, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
São Sebastião, 01 de março de 2024
RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA
Presidente
SÃO SEBASTIÃO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO
ATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo nº 1 para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 2023SSPREV03, processo eletrônico nº 022/2024, por 12 (doze) meses, referente aos serviços de “Elaboração de Estudo de ALM (Asset Liability Management)” em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
São Sebastião, 01 de março de 2024
RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA
Presidente
SÃO SEBASTIÃO PREV

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANT'ANNA – FUNDASS
Extrato do Acordo de Cooperação Técnica da Municipalidade por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – Fundass
Objeto: Conjunção de esforços para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião no Projeto Música na Escola, por meio de Fanfarras e Bandas.
Data: 20/12/2023
Assinam: Marta Regina de Oliveira Braz pela Secretaria de Educação e Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Sant'Anna

Edição 1680 – 01 de março de 2024
D E C R E T O
Nº 9217/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 1411/2022, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, o Resumo dos autos e a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, ocorrida no dia 15/02/2024, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente em decorrência de acidente de trabalho, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. 40 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor ODAIR PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 4641-8, admitido em 20 de junho de 1997, no cargo de Braçal, Referência 01, tendo atingido o grau “J” de evolução funcional.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo, de acordo com parágrafo 2º do art. 110 da LCM 241/2019, uma vez que a enfermidade da qual foi acometido, foi em decorrência de acidente de trabalho.

Artigo 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 9218/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 20857/2023, de 16 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA matrícula nº 2796-0, admitido em 11 de maio de 1992, no cargo de Carpinteiro, Referência 06, Grau “F”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 9215/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

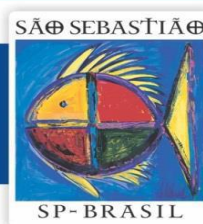
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 19109/2023, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

Data da disponibilização: 01/03/2024
Data da publicação: 04/03/2024



DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora SÂMIA MARIA GONÇALVES, matrícula nº 5703-7, admitida em 19 de junho de 2002, no cargo de Professor de Educação Física, Referência 02, Grau "G".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9216/2024

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9337/2023, de 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora NILMA REGINA BARBOSA, matrícula nº 6192-1, admitida em 05 de fevereiro de 2009, no cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 03, Grau "E".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9208/2024

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 5873/2020, de 06 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SILVIA HELENA DE NADAI matrícula nº 5250-7, admitida em 25 de fevereiro de 2000, no cargo de Escriturário, Referência 08, tendo atingido o grau "E" de evolução funcional.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados com base na última remuneração do cargo, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida não está elencada no §3º, artigo 110 da Lei Complementar 241/2019, tampouco no art. 151 da lei Federal 8213/91, com redação alterada pela Lei 13.135/2015.

Artigo 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Edição 1680 – 01 de março de 2024

DECRETO Nº 9214/2024

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 19380/2023, de 23 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA matrícula nº 4152-1, admitido em 22 de maio de 1996, no cargo de Coletor de Lixo, Referência 03, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9213/2024

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 20186/2023, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora MARLY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 4391-5, admitida em 01 de agosto de 1996, no cargo de Servente, Referência 01, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9211/2024

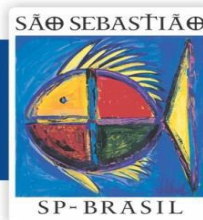
"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 21362/2023, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Data da disponibilização: 01/03/2024
Data da publicação: 04/03/2024



Edição 1680 – 01 de março de 2024

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005 terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 15/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora KATIA REGINA DE MATOS MORAIS matrícula nº 3546-7, admitida em 01 de setembro de 1994, no cargo de Servente, Referência 01, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 9212/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 20630/2023, de 10 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora REJANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE, matrícula nº 5143-8, admitida em 25 de maio de 1999, no cargo de Merendeira, Referência 04, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 9210/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 24846/2023, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 3507-6, admitida em 22 de julho de 1994, no cargo de Pajem, Referência 04, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 9209 /2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 0498/2024, de 05 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora HELIANE HARUMI IMAKUMA, matrícula nº 5680-4, admitida em 09 de maio de 2002, no cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 02, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “ **pessoalmente**” e “**por via postal registrada**”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

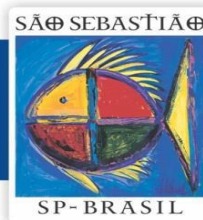
PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
4.594/2024	MARIA CRISTINA CAVINI	R. PATRIARCA ANTONIO JOSE MARQUES, 1560 CAMBURI	42.507 MULTA	R\$5.000,00
4.224/2024	CONSTANTINOPLA PARTICIPAÇÕES LTDA	AV. DEBLE LUIZA DERANI, 113 BALEIA	42.502 MULTA	R\$50.000,00
4.596/2024	DOMINGOS LAMPARIELLO NETO	RUA DO PIAU, 129 CAMBURI	42.506 MULTA	R\$5.000,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Eduardo Batelochi
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva
Secretário de Urbanismo

Data da disponibilização: 01/03/2024
Data da publicação: 04/03/2024



Edição 1680 – 01 de março de 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DE PEDIDO DE INSTALAÇÃO E USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO DENOMINADA “PARKLET” NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – SEURB – SECRETARIA DE URBANISMO, em atendimento ao DECRETO nº 8371/2021, FAZ SABER, que foi protocolado, através de Processo Administrativo nº 22960/2023, pedido de implantação de extensão de passeio público, “PARKLET”, a ser instalado na Avenida dos Pescadores Sebastião Juvenal dos Santos, nº 974 - Camburi, São Sebastião, em frente ao KATMANDU TRADING COMERCIO LTDA.

Tal solicitação foi protocolada por ANA LUCIA AGUSTINI SCARLATTI SOALHEIRO.

São Sebastião, 01 de março de 2024.

LEANDRO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Urbanismo

Edital nº 17/2025. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 20/02/2024, foi requerido através do processo administrativo n. 4641/2024 por ANTONIETTA GRAZIANO LUGLIO, portadora do RNE nº W-216321-7 e CPF/MF nº 150.923.938-31; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1004967-56.2023.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o terreno situado na Rua dos Navegantes, nº 326, no bairro e Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.223.4393.0033.0000, com a área total de 222,76m², que assim se descreve: inicia-se no Ponto 0(E(X)=443.148,082/N(Y)=7.368.825,131), localizado as margens da rua dos Navegantes, distante 09,04metros da rua Elis Regina e na divisa com a propriedade do Sr. Geraldo Ferreira da Silva(rua dos Navegantes, nº332/I.P.T.U. nº3133.223.4393.0043.0000). Do Ponto 0(E(X)=443.148,082/N(Y)=7.368.825,131), segue-se na divisa com a propriedade do Sr. Geraldo Ferreira da Silva(rua dos Navegantes, nº332/I.P.T.U. nº3133.223.4393.0043.0000), com rumo NE 03º06'39" e distância de 08,03metros, atinge-se o Ponto 1(E(X)=443.148,518/N(Y)=7.368.833,147), confrontando-se com a propriedade do Sr. Geraldo Ferreira da Silva(rua dos Navegantes, nº332/I.P.T.U. nº3133.223.4393.0043.0000). Do Ponto 1(E(X)=443.148,518/N(Y)=7.368.833,147), deflete-se a direita, com rumo NE 03º08'44" e distância de 12,56metros, atinge-se o Ponto 2(E(X)=443.149,207/N(Y)=7.368.845,694), confrontando-se com a propriedade do Sr. Geraldo Ferreira da Silva(rua dos Navegantes, nº332/I.P.T.U. nº3133.223.4393.0043.0000). Do Ponto 2(E(X)=443.149,207/N(Y)=7.368.845,694), deflete-se a direita, com rumo NE 03º55'33" e distância de 04,80metros, atinge-se o Ponto 3(E(X)=443.149,536/N(Y)=7.368.850,483), confrontando-se com a propriedade do Sr. Geraldo Ferreira da Silva(rua dos Navegantes, nº332/I.P.T.U. nº3133.223.4393.0043.0000). Do Ponto 3(E(X)=443.149,536/N(Y)=7.368.850,483), confrontando-se com a propriedade dos Herdeiros de José Romão Cezar(rua dos Navegantes, nº316/I.P.T.U. nº3133.223.4393.0017.0000). Do Ponto 5(E(X)=443.157,214/N(Y)=7.368.835,515), confrontando-se com a propriedade dos Herdeiros de José Romão Cezar(rua dos Navegantes, nº316/I.P.T.U. nº3133.223.4393.0017.0000). Do Ponto 6(E(X)=443.156,379/N(Y)=7.368.821,309), confrontando-se com a propriedade dos Herdeiros de José Romão Cezar(rua dos Navegantes, nº316/I.P.T.U. nº3133.223.4393.0017.0000). Do Ponto 7(E(X)=443.156,372/N(Y)=7.368.821,188), confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do Ponto 7(E(X)=443.156,372/N(Y)=7.368.821,188), deflete-se a direita, com rumo NW 64º22'54" e distância de 04,91metros, atinge-se o Ponto 8(E(X)=443.151,942/N(Y)=7.368.823,313), confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do Ponto 8(E(X)=443.151,942/N(Y)=7.368.823,313), deflete-se a direita, com rumo NW 64º16'08" e distância de 03,33metros, atinge-se o Ponto 9(E(X)=443.148,936/N(Y)=7.368.824,761), confrontando-se com a rua dos Navegantes. Do Ponto 9(E(X)=443.148,936/N(Y)=7.368.824,761), deflete-se a esquerda, com rumo NW 66º35'42" e distância de 00,93metros, atinge-se o Ponto 0(E(X)=443.148,082/N(Y)=7.368.825,131), onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a rua dos Navegantes. A área descrita perfaz um total de 222,76metros quadrados. FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.684, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 01 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as atuações “**pessoalmente**” e “**por via**” junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
3563/2024	ELIANA AIEX	RUA JOÃO MOREIRA 86, RESERVA DU MOULIN	42030 NOTIFICAÇÃO
2584/2024	ANTONIO LUIZ GIGLIO	AVENIDA SALESÓPOLIS S/N, BORACEIA	42262 NOTIFICAÇÃO

2583/2024	FRANCISCO VALLI	ALAMEDA PARANAPIACABA, S/N BORACEIA	42255 NOTIFICAÇÃO
1598/2024	JOSE KENJI NISHIMORI	RUA CASEMIRO DE ABREU, 750 BAREQUEÇABA	40771 NOTIFICAÇÃO
536/2024	VILMA CAMPOS GIMENEZ	RUA NOVA IGUAÇU, 883 MARESIAS	36681 NOTIFICAÇÃO
522/2024	VILMA CAMPOS GIMENEZ	RUA NOVA IGUAÇU, 399 MARESIAS	42237 NOTIFICAÇÃO
3537/2024	ATHANASIOS AVRAMIDIS	RUA JOÃO MOREIRA, S/N RESERVA DU MOULIN	42044 NOTIFICAÇÃO
2562/2024	ROSA MARIA PIMENTEL	ALAMEDA PARANAPIACABA, S/N BORACEIA	42067 NOTIFICAÇÃO
1566/2024	MOISENE OLIVEIRA SANTOS	ALAMEDA CAMPO GRANDE, 411 BORACEIA	42063 NOTIFICAÇÃO
3562/2024	SERGIO FAOUZI ROU KHAZAL	RUA JOÃO MOREIRA, 40 RESERVA DU MOULIN	42027 NOTIFICAÇÃO
3835/2024	ERY BRASIL DE SIQUEIRA	RUA JOSÉ NOBRE, 263 RESERVA DU MOULIN	42380 NOTIFICAÇÃO
2585/2024	GERALDO BARBOSA LEME	ALAMEDA PARANAPIACABA, S/N BORACEIA	42254 NOTIFICAÇÃO
2563/2024	GERSON FARIAS DOS SANTOS	ALAMEDA PARANAPIACABA, S/N BORACEIA	42068 NOTIFICAÇÃO
2544/2024	PEDRO WILSON VILAS BOAS	ALAMEDA PARANAPIACABA, 842 BORACEIA	42072 NOTIFICAÇÃO
3578/2024	ANTHERO VENTURA ALVES NETO	RUA FREI GALVÃO, 486 RESERVA DU MOULIN	42147 NOTIFICAÇÃO
3579/2024	EDSON RANDO	RUA FREI GALVÃO, 466 RESERVA DU MOULIN	42148 NOTIFICAÇÃO
535/2024	MARIA CAROLINA RAMOS MENESES	RUA NOVA IGUAÇU, 505 MARESIAS	36675 NOTIFICAÇÃO
1593/2024	CARLA LEOPOLDA FILOMENA	RUA CASEMIRO DE ABREU, 679 BAREQUEÇABA	40772 NOTIFICAÇÃO
2569/2024	YURI SUMIKAWA	RUA ANTONIO PEIXOTO DA SILVA, 49 SÃO FRANCISCO	40900 NOTIFICAÇÃO
2568/2024	BONOTTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	RUA MARTINS DO VAL, 195 SÃO FRANCISCO	42026 NOTIFICAÇÃO
3117/2024	EDIVALDO DE DEUS	RUA CASEMIRO DE ABREU, 726 BAREQUEÇABA	40775 NOTIFICAÇÃO
2573/2024	DIRCEU VALENTE	ALAMEDA PARANAPIACABA, 998 BORACEIA	42253 NOTIFICAÇÃO
1553/2024	ROSELI SALETE DO AMARAL	AVENIDA SANTA ISABEL, 269 BORACEIA	42059 NOTIFICAÇÃO
1560/2024	MARRONE COUTO MORAES	AVENIDA SANTA ISABEL, 342 BORACEIA	42061 NOTIFICAÇÃO
2537/2024	ANTONIO GABRIEL DE CARVALHO	ALAMEDA PARANAPIACABA, 740 BORACEIA	42071 NOTIFICAÇÃO
3559/2024	FERNANDA HELENA DA SILVA	RUA WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, 481 RESERVA DU MOULIN	42042 NOTIFICAÇÃO
4192/2024	EDSON LUIZ PINHEIRO	RUA GENERAL MILTON TAVARES, 117 RESERVA DU MOULIN	42430 NOTIFICAÇÃO
4188/2024	JOÃO PAULO DOS SANTOS CHAGAS	RUA WALDOMIRO BENEDITO DO REGO, S/N RESERVA DU MOULIN	42429 NOTIFICAÇÃO

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Eduardo Batelochi
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva
Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 055/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MÉDICA E DEMAIS PROFISSIONAIS, COORDENAÇÃO DO SETOR DE IMAGEM
DATA DA SESSÃO: 14/03/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.
O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (www.bll.org.br)
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES www.hcss.gov.br E www.bll.org.br
SÃO SEBASTIÃO, 01 DE MARÇO DE 2024.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
INTERVENTOR.

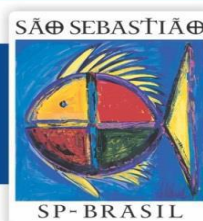
Prefeitura Municipal de São Sebastião
Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEO119
Processo N.º 18.731/2023
Carta Convite N.º 010/2023

Data da disponibilização: 01/03/2024
Data da publicação: 04/03/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1680 – 01 de março de 2024

Contratada: L.K.A Construções e Serviços Ltda
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSE PAULINO FERREIRA COM MELHORIAS NA INFRA ESTRUTURA DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS - BAIRRO ENSEADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS – SEO
Prazo de Execução: 03 (três) mês
Prazo de Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses
Valor: R\$ 279.577,17 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos))
Assinatura em 29 de fevereiro de 2024
Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Osvaldo Santana Arouca pela Contratada.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Extrato do Contrato Administrativo – 2024SEO056
Processo N.º 24.744/2023
Carta Convite N.º 029/2023
Contratada: HN Comércio e Empreiteira de Mão de Obra Ltda
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E PRAÇA NO BAIRRO PONTAL DA CRUZ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS – SEO
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses
Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses
Valor: R\$ 327.026,05 (Trezentos e vinte e sete mil, vinte e seis reais e cinco centavos)
Assinatura em 09 de fevereiro de 2024
Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Antônio Carlos Dias Medeiros pela Contratada.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas assinado no Processo Administrativo nº 9327/2023. Contratado: Nogueira e Nogueira Junior Ltda. Município de São Sebastião. Objeto: Termo de Ajuste de Contas. Valor: R\$ 34.924,70 (trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro e setenta centavos). Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Nogueira e Nogueira Junior Ltda.

Data da disponibilização: 01/03/2024
Data da publicação: 04/03/2024

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/FF83-475B-6B25-18A2> e informe o código FF83-475B-6B25-18A2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF83-475B-6B25-18A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 01/03/2024 19:12:59
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/FF83-475B-6B25-18A2>